



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2017

JONATAN BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 3.864, de 26 de dezembro de 2012 e Lei 4.695, de 28 de outubro de 2016, comunica aos interessados que **executou** a pavimentação com asfalto, das **Ruas: Theobaldo Konrad e Rua 14**, localizadas no Bairro Alesgut e **Rua Lothar de La Rue**, localizada no Bairro Boa Vista, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supra citadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos, conforme planilhas em anexo.

Da Impugnação: De acordo com o que estabelece o Artigo 163, da Lei Municipal nº 3.864/2012, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 31 de março de 2017.

Jonatan Bronstrup
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Wolney Gregorius
Secretario Municipal da Fazenda